



BOA VISTA

Quarta-feira
16 de Março de
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0303/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Marluce de Souza Barreto, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Wanessa Oliveira de Araújo, para exercer o cargo em comissão Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0304/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Bruno Reis, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Julianna Silva dos Santos, para exercer o cargo em comissão Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0305/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Stélio Baré de Souza Cruz, do cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, da Procuradoria do Patrimônio e Fundiária, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0306/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Selijane de Almeida Vitor, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0307/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Camila Miranda Tavares	Assistente Setorial	AS-11
Yago Philipe Lima Ferreira	Chefe de Divisão	AO-5

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0308/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Francivaldo de Souza Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor 3, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0309/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e, Considerando o teor do Ofício n. 149/2022-TRE-RR/PRES/DG/

GabDG, por meio do qual é informado o deferimento de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização da servidora Sheila Matos Ferreira, Assistente de Aluno, Matrícula 25185, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar de 3 de março de 2022, conforme o Processo nº 002073/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0310/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, dos cargos efetivos do Quadro Geral do Município de Boa Vista, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º Fica sem efeito a nomeação de Wendel da Silva Santos, para o cargo de Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, providenciada através do Decreto nº 0091/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5548, de 19 de janeiro de 2022, tendo em vista que o candidato não atendeu requisitos conforme item 2 do anexo III, do Edital nº 002/2019-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoerins G. Marques Jr - Diagramador

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0310/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CARDIOLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178837012345	ALISSON SILVA SIQUEIRA	041.876.###-##

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	54º	178962024907	AMANDA BEZERRA VALES	856.438.###-##

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	9º	178653036832	KELLY CHRISTINA FERNANDES DE MELO	777.737.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0311/P, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Mike Arouche Alcofado, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento, a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO Nº 00000.0.002073/2022
Assunto: Pedido de requisição de servidor
Requerente: Sheila Matos Ferreira

DECISÃO

(...)

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 75 da Lei Orgânica do Município, determino a expedição de ofício ao TRE apresentando a servidora SHEILA MATOS FERREIRA, matrícula n. 845.881, Assistente de Aluno, para prestar serviços junto a Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação desta naquele órgão eleitoral.

(...)

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2022 - Registro de Preços
Processo nº 000608/2022 - SMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em lavagem de veículos.

Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 29/03/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 29/03/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 002559/2022 - SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 31/03/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 Julho - São Francisco. CEP: 69.305.130 - Boa Vista - RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 10 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 285/2021 - Registro de Preços
Processo nº 017178/2021 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo nº 017178/2021 - SEMGES, que tem como objeto Formação de Registro de Preços para Contratação Eventual de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender às necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE,

pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, cuja a adjudicação dos Lotes 01,02 foram a favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME, CNPJ nº 28.776.956/0001-07, pelo valor total de R\$ 316.966,70 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), lotes 03,04,05 foram a favor da empresa R N DA S BOTELHO EIRELI, CNPJ nº 30.190.445/0001-42 pelo valor total de R\$ 248.621,80 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), lotes 06,07,10 foram a favor da empresa BUFFALO ALIMENTOS EXP. IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 39.299.257/0001-21, pelo valor total de R\$ 370.714,20 (trezentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos), lote 08 foi a favor da empresa JOSE F. DO NASCIMENTO, CNPJ nº 04.741.707/0001-00 pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), lotes 09 foi a favor da empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 09.445.655/0001-48, pelo valor total de R\$ 44.999,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 1.011.302,20 (um milhão e onze mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2022- Registro de Preços
Processo nº 023581/2021 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo nº 023581/2021 – SMEC, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa para locação de vans para atender os alunos da rede municipal de ensino, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa KAELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.819.323/0001-62, pelo valor total de R\$ 899.998,00 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura- Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022-Registro Preços
Processo nº 016889/2021- SMSA

Homologo do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº 016889/2021- SMSA, tendo como objeto a Eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços contínuos de mão de obra terceirizada, abrangendo os cargos de recepcionista, motorista, serviços de limpeza técnica Hospitalar com gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde e não hospitalar, ambientes administrativos, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada, para atender às necessidades das unidades básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o administrativo da Secretaria Municipal de Saúde -SMSA, em favor da empresa BETA CLEAN & SERVICE – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.704.052/0001-33, sendo o GRUPO 1, pelo valor de R\$ 18.484.343,04 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), GRUPO 2, pelo valor de R\$ 2.992.239,48 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), GRUPO 3, pelo valor de R\$ 2.761.958,16 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total dos grupos de R\$ 24.238.540,68 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024309/2021 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 018/2022, Processo nº 024309/2021 – SMEC, que tem como objeto: Eventual aquisição de recarga de gás-glp, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13kg, retornável para fogões domésticos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, cuja a adjudicação dos lotes 1 e 2 foram a favor da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.047.505/0001-93, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 649.782,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais) e lote 2 pelo valor de R\$ 216.594,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 866.376,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais).

Edimir Alvarez Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 057/2022-Registro de Preços
Processo nº 024761/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para fins de adequar o Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 237/2021 - Registro de Preços
Processo nº 000404/2021 – SMAG

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões contidas no Processo nº 000404/2021 – SMAG, RESOLVE anular a Ata de Registro de Preços nº 039/2022/SMAG, tendo em vista a anulação da homologação em relação ao Lote IV.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 237/2021 - Registro de Preços
Processo nº 000404/2021 – SMAG

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões contidas no Processo nº 000404/2021 – SMAG, RESOLVE anular parcialmente a Homologação, apenas no que diz respeito ao Lote IV. Diante disso, a Homologação continuará a produzir todos os efeitos legais, com o seguinte teor: HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 237/2021, Pro-

cesso nº 000404/2021 – SMAG, tendo como objeto: Eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais órgãos participantes, cuja adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa A B GOMES REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 08.174.282/0001-55, pelo valor total de R\$ 14.257.994,96 (quatorze milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), os Lotes 6 e 7 foram a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES, CNPJ nº 34.798.934/0001-32, sendo o lote 6 pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e sendo o lote 7 pelo valor de R\$ 57.975,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais), cuja a adjudicação do Lote 5 foi a favor da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, pelo valor total de R\$ 67.789,98 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 14.387.759,94 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Informo ainda que os lotes 2 e 3 procederam FRACASSADOS.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 237/2021 - Registro de Preços
Processo nº 000404/2021 – SMAG

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o certame em relação ao Lote IV, considerando as razões contidas no Processo nº 000404/2021 – SMAG.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 002418/2021-SMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas RPR ENGENHARIA LTDA e VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa RPR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 34.802.090/0001-56), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 10.118.446,10 (Dez milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 15 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 015054/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA por não atender na íntegra as exigências do edital e projeto básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 15 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 022501/2021 – SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, DECIDIU julgar PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, no que se refere a qualificação técnica apresentada. Desta feita, esta Comissão Permanente de Licitação, mantém a inabilitação da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, por não atender o subitem 6.1.5, alínea “a” (qualificação econômica financeira), ficando marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 17/03/2022 (quinta-feira), na sala de reunião desta CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 15 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº 016889/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo nº 016889/2021- SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ABRANGENDO OS CARGOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA, SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR

COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E NÃO HOSPITALAR, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, em favor da empresa BETA CLEAN & SERVIÇO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.704.052/0001-33, sendo o GRUPO 1, pelo valor de R\$ 18.484.343,04 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), GRUPO 2, pelo valor de R\$ 2.992.239,48 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), GRUPO 3, pelo valor de R\$ 2.761.958,16 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total dos grupos de R\$ 24.238.540,68 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 228 à 231 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 001923/2022 – SMST, referente a aquisição de armamentos, arma de fogo Carabina.40S&W, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2022, em favor da empresa TAURUS ARMAS S. A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, pelo valor total de R\$ 39.786,24 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 001923/2022 – SMST, com solicitação de origem da SMST.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 303/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Mu-

nicipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Patricia Costa Fernandes, Matrícula 847152, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 024480/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	26.6.2015	78	16.12.2021
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	03	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	03			

Boa Vista - RR, em 14 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 304/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Wilce Figueiredo de Sousa, Matrícula 30621, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 002141/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	24.1.2014	74,5	24.9.2021
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	02	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	02			

Boa Vista - RR, em 14 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 305/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gisele Bezerra Barbosa, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29441, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 4 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 180 dias, conforme o Processo nº 000502/2022/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 306/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006681/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Rosamaria Borges Alves, Professora da Educação Básica Superior, Matrícula 26404, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 14 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 307/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Markelene Santos Silva, Assistente, Matrícula 845709, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 002130/2022-SMEC.

Boa Vista - RR, em 14 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 308/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor William Portela Moura, Assistente/Grupo Especial/Socioeducador, Matrícula 955275, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 21.9.2021 a 21.12.2021, sem remuneração, conforme o Processo nº 020937/2021/SEMGES.

Art. 2º O estágio probatório do servidor fica suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 14 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 309/2022-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2018.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 310/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Diêmea Alves da Mota, Assistente Técnico, Matrícula 27672, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias de 14, 15, 16, 17, 18 e 21 de março de 2022, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2018.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 311/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Maria Lúcia Souza da Costa, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 01056, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício 1.9.2013 a 31.8.2015, passando-a da Classe/Referência F-10 para a Classe/Referência F-11; e, interstício 1.9.2015 a 31.08.2017, passando-o da Classe/Referência F-11 para a Classe/Referência F-12, conforme o Processo nº 029343/2019-SMSA.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 312/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 002500/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 312/2022-SMAG, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	ESPECIALIDADE	D A T A ADMISSÃO	R E F . ANTERIOR	R E F . ATUAL	INTERSTÍCIO	CONCESSÃO A PARTIR DE
1	845255	ALANNA ARAUJO TEOTONIO BEZERRA NEVES	ENFERMEIRO	22.01.2015	E-2	E-3	2020/2022	22.01.2022
2	845256	ALEXSANDRA KISSELOFF DE AQUINO	ENFERMEIRO	16.01.2015	E-2	E-3	2020/2022	16.01.2022
3	845257	ANDRE MODESTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	13.01.2015	E-2	E-3	2020/2022	13.01.2022
4	845213	CASSIO ALENCAR MEIRA	BIOQUÍMICO	07.01.2015	E-2	E-3	2020/2022	07.01.2022
5	845258	DIEGO YURI ELISEU SALES	FISIOTERAPEUTA	13.01.2015	E-2	E-3	2020/2022	13.01.2022
6	845264	EDINALDO SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13.01.2015	C-2	C-3	2020/2022	13.01.2022
7	845259	FRANKLIM BARROS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13.01.2015	C-2	C-3	2020/2022	13.01.2022
8	845261	IOLANDA BERNARDO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	13.01.2015	E-2	E-3	2020/2022	13.01.2022
9	845209	LYDIA DAYANA MENESES FROTA	BIOQUÍMICO	07.01.2015	E-2	E-3	2020/2022	07.01.2022

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 313/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das

retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 000343/2022/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos aos períodos de implementação constantes no anexo único.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 313/2022-SMAG, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1	26122	Aldemir Braga da Silva	Agente Publico Municipal 4/AO-10	28616/19	4º	Março/22
2	25836	Ana Maria dos Santos Maia	Chefe de Divisão/AO-5	428825/18	6º	Março/22
3	25073	Andreza Assunção Mariot	Assessor 3/AS-3	4869/19	4º	Março/22
4	25118	Angelita Aparecida de Oliveira	Chefe de Divisão/AO-5	1088/16	9º	Março/22
5	27477	Anna Carolina Vieira de Siqueira	Assistente Técnico/AS-6	876/16	9º	Março/22
6	14659	Celiane Mafra de Lima Araújo	Assessor 3/AS-3	800/17	6º	Março/22
7	25001	Cristian Aparecida Costa	Assessor 2/AS-2	1009/14	9º	Março/22
8	27669	Denise Andrade Sindeaux Carneiro	Agente Publico Municipal 3/AO-8	005012/2019	4º	Março/22
9	25698	Ezequias Cabral Ferreira	Agente Publico Municipal 4/AO-10	1471/18	5º	Março/22
10	27654	Glicia da Costa Silva	Assistente Técnico/AS-6	402361/18	5º	Março/22
11	26655	Jose Flavio Costa Lima	Diretor de Departamento/AP-4	1246/2014	9º	Março/22
12	27164	José Francisco dos Santos Teixeira	Assistente Setorial/AS-11	1070/2014	9º	Março/22
13	26367	Land Mary Freitas Peres	Assistente Técnico/AS-6	909/2015	5º	Março/22
14	27553	Leida Fernandes Cavalcante	Assessor 4/AS-4	31044/19	4º	Março/22

15	27559	Lidyane Nayara Ruth Costa	Assessor 4/AS-4	1094/14	9º	Março/22
16	27730	Luiz Cesar de Avila	Assessor 4/AS-4	006799/2019	4º	Março/22
17	26866	Madya Gonçalves Mady Leite	Agente Público Municipal 4/AO-10	15846/20	4º	Março/22
18	27739	Marcello Alceste de Almeida	Chefe de Divisão/AO-5	1061/2014	9º	Março/22
19	26854	Maria Aparecida Portela de Souza Silva	Assistente Setorial/AS-11	857/2016	9º	Março/22
20	27849	Maria Missilene Amaral Nascimento	Gerente/AS-4	0364/2017	9º	Março/22
21	25691	Marlon Cipre Costa	Agente Publico Municipal 4/AO-10	417249/18	5º	Março/22
22	13914	Orib Ziedson pereira gama	Assessor 5/AS-5	246/10	9º	Março/22
23	25202	Onezia Amorim de Souza Briglia	Agente Publico Municipal 1/AO-3	932/2016	10º	Março/22
24	27753	Rogério Sousa Silva	Superintendente/AP-2	1469/18	5º	Março/22
25	26877	Verenilson Lima Figueira	Assistente 3/AS-10	1632/18	6º	Março/22
26	25070	Waldiner Peixoto de Alencar	Diretor de Departamento/AP-4	741/17	6º	Março/22

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 314/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Josete dos Reis, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26211, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 2º quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.3.2022 a 15.6.2022, conforme o Processo nº 001096/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 15 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 39/2022/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ELIONAI ELEUTÉRIO FARIAS, matrícula 130536, SAU-NS/Analista Municipal/Assistente Social-E e ROSEANE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 31, Agente Municipal, como FISCAIS do processo 1856/2022 - Volume 1 - COMPRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 15 de março de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024480/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Patricia Costa Fernandes

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora PATRICIA COSTA FERNANDES, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 847152, para a Classe III, Referência 3.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.002141/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Wilce Figueiredo de Sousa

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o pre enchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora WILCE FIGUEIREDO DE SOUSA, Professor, matrícula n. 130621, para a Classe III, Referência 2.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 000502/2022 (VOLUME 1)
ASSUNTO: Horário Especial (Dependente PCD)
REQUERENTE: GISELE BEZERRA BARBOSA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora GISELE BEZERRA BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29.441, por 180 (cento e oitenta) dias, com redução de 4 (quatro) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso III, alínea "a" do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, a

contar da data da publicação desta decisão..

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006681/2021
Assunto: Readaptação Funcional
Origem: Rosamaria Borges Alves

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva ROSAMARIA BORGES ALVES, matrícula n. 26404, Professora de Educação Básica Especialista, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002130/2022
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Markelene Santos Silva

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 26/1/2022, o cargo de Assistente, ocupado pela servidora MARKELENE SANTOS SILVA, matrícula n. 845709, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020937/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: WILLIAM PORTELA MOURA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor WILLIAM PORTELA MOURA, Cargo: Assistente – Grupo Especial-Socioeducador, matrícula n. 955275, pelo período de 21/9/2021

a 21/12/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029343/2019
ASSUNTO: Pagamento de Progressão do Período de 2015 a 2017
INTERESSADO: Maria Lúcia Souza da Costa

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação – CEP e CONCEDO Progressão Funcional à ex-servidora MARIA LÚCIA SOUZA DA COSTA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 01056, passando-a da Categoria F, Referência 10 para a Categoria F, Referência 11, relativo ao interstício de 1º/9/2013 a 31/8/2015, e da Categoria F, referência 11 para a Categoria F, Referência 12, relativo ao interstício de 1º/9/2015 a 31/8/2017.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002500/2022
ASSUNTO: Progressão Funcional dos Servidores da Saúde (Ingresso 2015)
INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde - SMSA

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 e 18 da Lei n. 1.406/2012 e Decreto nº 123/E, de 5/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – COMPAD e CONCEDO Progressão Funcional aos servidores listados no NUP 9.064584/2022.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.000343/2022
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

DECISÃO

1 Trata-se de processo que visa à concessão de incorporações de décimos de retribuição pelo exercício de cargo em comissão e função de confiança aos servidores públi-

cos municipais, nos termos do art. 56 da LCM n. 003/2012.

2 Ante o exposto, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, Decreto nº 116/E, de 30 de setembro de 2021 e Parecer Jurídico nº 021/2021 – PROADL, AUTORIZO:

I. publicação de Portaria autorizando as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos comissionados ou funções de direção, chefia e assessoramento aos servidores constantes do anexo único da minuta, tendo o mês de março de 2022 como mês de competência/referência;

II. publicação de errata, referente ao 3º décimo da servidora Ana Cláudia Urbano de Moura, matrícula 25072, Agente Público Municipal, publicado através da Portaria nº 210/P, de 23 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 5452 de 23 de agosto de 2021, seguinte forma: Onde se lê "3º décimo," leia-se "3º e 4º décimos".

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001096/2022
ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Josete dos Reis

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora JOSETE DOS REIS, Agente de Trânsito Municipal, matrícula n. 26211, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 15/3/2022 a 15/6/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.019461/2021
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Sthephany Caroline Barbosa de Oliveira

DECISÃO

13. Pelo exposto, em consonância com a Lei Complementar nº 003/12, art. 92, alterado pela Lei nº 007/2015 e artigos. 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial estudante formulado pela servidora STHEPHANY CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853239, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO nº 439/SMAG/SA/2021

Referente ao Contrato Administrativo nº 439/SMAG/SA/2021, firmado entre o Município de Boa Vista com a empresa CLARO S.A, nos autos do Processo NUP. 00000.0.010141/2021 – SMAG, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5575 de 3 de março de 2022.

onde se lê:

Processo NUP.00000.0.010141/2021 – SMAG

leia-se:

Processo NUP.00000.0.015724/2021 – SMAG

onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 439/SMAG/SA/2022

leia-se:

Espécie: Contrato Nº 439/SMAG/SA/2021.

Boa Vista, 14 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2022

FIRMA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.134.155/0001-93.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 002/2021, constante no Processo nº 6798/2021-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 88/SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura de Ruas e Avenidas do município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.139.354,19 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 785 – Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.99 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R\$ 1.139.354,19 (um milhão, cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro reais e dezenove centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA-MG 55014/D

Jânio Ribeiro Lopes
CPF nº 750.957.002-63
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 18-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ana Neiva do Nascimento - matrícula nº 953085, para atuar como Gestor, e os servidores Olavo de Lira Carneiro - matrícula nº 41083 e Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 158- SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referentes ao Processo nº 14142/2021 - SEMGES, que tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio completo e o serviço de recarga de extintores tipo ABC, demarcação de solo, instalação de placa sinalizadora e suporte de parede, para atender a esta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas unidades consumidoras - Empresa MACEDO & SOUSA LTDA-ME.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 14 de março de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 14142/2021/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 158-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COMPLETO E O SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES TIPO ABC, DEMARCAÇÃO DE SOLO, INSTALAÇÃO DE PLACA SINALIZADORA E SUPORTE DE PAREDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES E SUAS UNIDADES CONSUMIDORAS.

Valor: R\$ 49.232,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 129, de 03/03/2022, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

b) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 130, de 03/03/2022, no valor de R\$ 35.032,00 (trinta e cinco mil e trinta e dois reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MACEDO & SOUSA LTDA - ME
CNPJ: 08.992.254/0001-45.

Data da assinatura: 07 de março de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 001/2022, oriundo do Processo Administrativo 018739/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CRACHÁS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme especificações a seguir discriminadas: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES EIRELI, vencedora do Lote I e Lote II com a proposta de preços no valor de R\$ 1.059.990,00 (um milhão, cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Boa Vista-RR, 02 de março de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Vanda Lucia dos Santos Reis Meneses	772.397.502-30	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer
02	Roosevelt Santos de Oliveira	911.402.692-91	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Informática	Projeto Crescer
03	André Martins Williams	018.478.592-83	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Informática	Projeto Crescer
04	Eduardo Carlos Lima de Queiroz	914.323.833-53	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Convivência	Projeto Crescer

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF

dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;

- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Barbara Cristina Silva de Oliveira	003.593.012-82	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer
02	Jeane Fratzina da Silva	958.514.372-00	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Informática	Projeto Crescer
03	Marcelo Ladislau de Oliveira	880.788.412-72	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Informática	Projeto Crescer
04	Paulo Alves Bezerra Segundo	005.373.792-07	Assistente	Instrutor de Ofício/Oficina de Convivência	Projeto Crescer

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Maria do Socorro da Silva	689.387.302-63	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
02	Rosilda da Silva Cunha	942.638.252-68	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
03	Maria de Fatima Barros Ramos	311.074.862-20	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
04	Lucilene Soares de Sousa	383.301.212-91	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
05	Natalia Fernanda Gomes Pereira	613.023.733-23	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
06	Welloryn Raffaella Nascimento da Costa	835.020.172-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
07	Ana Claudia Luiz Borges Barros	999.282.602-68	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
08	Lilian Sthefaine Amaral de Souza	853.011.75220	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
09	Gleiciane Costa dos Santos Abreu	924.610.692-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
10	Raquel Corrêa Fernandes	006.843.952-07	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
11	Ingrid da Silva Soares	029.579.782-70	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
12	Tauna Maria Souza e Silva	859.210.50210	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
13	Elizabeth Pereira Moreira	328.920.713-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
14	Edianes Soares Cantanhede	761.111.723-87	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
15	Maria Socorro André Coelho	736.818.142-87	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
16	Carlene Oliveira de Souza	741.853.302-00	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
17	Isabel Cristina do Monte	741.378.242-15	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
18	Erika Fonseca de Souza	021.079.812-21	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
19	Jean Carlos Sena Batista	416.489.512-87	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
20	Jose Ivan Borges Pereira	241.609.892-68	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
21	Tatiane Seixas Lima	765.093.622-87	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de

modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br/);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Maria de Nazaré Ribeiro Enes	382.615.29215	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
02	Daniel Pereira Neves	382.780.732-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
03	Marinalva Souza Brandão	200.130.352-15	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
04	Eliane Barros Ramos	669.670.822-72	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
05	Rosilda Alves de Amorim	734.780.752-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
06	Alessandra Karollyn da Silva	997.316572-15	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
07	Lilian Karen de Souza Rodrigues	010.175.492-22	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
08	Gislaine Cavalcante de Lima	013.154.142-01	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
09	Lais Oliveira Neucamp	023.483.172-30	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
10	Jucelia Oliveira da Silva	974.360.111-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
11	Gracilene Macedo Silva Amaral	530.914.422-68	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
12	João Batista Souza Silva	984.389.992-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
13	Pietro Lucas Ernst	007.707.192-10	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
14	Maria Veronica Nonato Menezes	110.609.722-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
15	Maria Henrique de Almeida Araújo	883.511.062-91	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
16	Amalia Pinheiro da Costa mesquita	859.527.612-91	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
17	Mayara Lanny Freitas Lima	037.163.383-46	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
18	Adrianna Dias Pereira	018.545.432-10	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
19	Matheus Lopes de Magalhães	009.592.912-61	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
20	Marilene Pereira Alves	031.391.572-58	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
21	Elizabeth Alonso Marques	949.881.612-34	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022/SPMA

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2021
PROCESSO 21932/2021/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 271/2021, oriundo do Processo 21932/2021/SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E RR 1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, e valores (em reais) apresentado o menor preço, no valor de R\$ 15.108.999,60 (quinze milhões e cento e oito mil e novecentos e noventa e nove reais

e sessenta centavos), do tipo Registro de Preços, empreitada por Preço Unitário, válidos por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 56/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Enerson Feijo Ferreira, matrícula nº 44616, designado por meio da Portaria nº 127/2019/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 4903 de 12 de junho de 2019, como fiscal do Contrato nº. 162/2019/SMST referente ao Processo nº 11798/2019/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Naya-
ra Aryadny de Andrade Pereira, matrícula nº 28047.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retro-
ativa a 03 de março do corrente ano.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 092/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2019/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 320/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5003 de 06 de novembro de 2019 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor J.A.V.B., Agente de Trânsito, matrícula nº 25060, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 093/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26230, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2021/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 410/2021-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5001 de 12 de novembro de 2021 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor J.S.C., Agente de Trânsito, matrícula nº 28070, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO –FEVEREIRO– 2 0 2 2

ATAS 05, 06, 07 e 08/2022 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2022, reuniões realizadas nos dias: 07, 14, 21 e 24 de fevereiro de 2022.

PROCESSOS Nº:

116/2021
VIEIRA REQUERENTE: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW7489/RR
AI: DT00257633
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

117/2021
VIEIRA REQUERENTE: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW7489/RR
AI: EL00104940
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

118/2021
VIEIRA REQUERENTE: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW7489/RR

AI: DT00251981
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

119/2021
REQUERENTE: BENEDITO NOGUEIRA MARTINS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL6859/RR
AI: TE00028591
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

120/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: DT00279885
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

121/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: EL00073517
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

122/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: DT00164334
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

123/2021
REQUERENTE: MARIA CAVALCANTE ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW9848/RR
AI: DT00107703
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

124/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: DT00168466
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

125/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOL4047/RR
AI: DT00252245
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

126/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: DT00241791
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

127/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: EL00080420
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

128/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: EL00078673
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

129/2021

REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: EL00077172
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

130/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: DT00173017
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

131/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: EL00074283
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

132/2021
REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
AI: EL00074302
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

133/2021
REQUERENTE: GLEICIANE NEVES CAVALCANTE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA8238/RR
AI: DT00254168
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

134/2021
REQUERENTE: CLEUTON DE ALMEIDA REZENDE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHD8769/RR
AI: TE00007137
CODIGO DE MULTA: 6050-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

135/2021
REQUERENTE: LEITÃO E COSTA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS5754/RR
AI: DT00162684
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

136/2021
REQUERENTE: PERLA DE OLIVEIRA CARVALHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT2697/RR
AI: S000006619
CODIGO DE MULTA: 5819-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

137/2021
REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH8198/RR
AI: DT00184326
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

138/2021
REQUERENTE: NATALIA MARIA CALDAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH6155/RR
AI: DT00246218
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

139/2021
REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH8198/RR

AI: DT00184755
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

NIOR
 140/2021
 REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JU-

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUH8198/RR
 AI: DT00250957
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

NIOR
 141/2021
 REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JU-

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUH8198/RR
 AI: DT00184815
 CODIGO DE MULTA: 7463
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

PLACA DO VEICULO: NAS4629/RR
 142/2021
 REQUERENTE: PEDRO CUNHA MACHADO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 AI: DT00161590
 CODIGO DE MULTA: 7463
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

143/2021
 REQUERENTE: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JXS6003/RR
 AI: DT00136974
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 144/2021
 REQUERENTE: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JXS6003/RR
 AI: TE00037327
 CODIGO DE MULTA: 5185
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

145/2021
 REQUERENTE: MARCIO GOES ZEDAN
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: PHD4745/AM
 AI: DT00159758
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

146/2021
 REQUERENTE: DEUSDEDITE ANTONIO PEREIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JHK9608/AM
 AI: DT00307076
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

147/2021
 REQUERENTE: RICARDO CRISPIM LEMES
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NWK6508/GO
 AI: EL00092009
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

148/2021
 REQUERENTE: KLEBER DA SILVA FLORENCIO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: OAC2403/RR
 AI: EL00071088
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

149/2021
 REQUERENTE: KLEBER DA SILVA FLORENCIO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: OAC2403/RR
 AI: EL00069152
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

150/2021
 REQUERENTE: KLEBER DA SILVA FLORENCIO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: OAC2403/RR
 AI: EL00071431
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

151/2021
 REQUERENTE: VAGNA SATELLES DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: PHC1881/RR
 AI: DT00156374
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

152/2021
 REQUERENTE: VAGNA SATELLES DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: PHC1881/RR
 AI: TE00034722
 CODIGO DE MULTA: 5720
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

153/2021
 REQUERENTE: JOSE KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAQ0205/RR
 AI: DT00177751
 CODIGO DE MULTA: 7463
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

PLACA DO VEICULO: JXW4104/RR
 154/2021
 REQUERENTE: JOSE DE ARIMATEIA A DE LIMA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 AI: TE00080329
 CODIGO DE MULTA: 7433-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

155/2021
 REQUERENTE: MARIA ELIENE PEREIRA DE ARAUJO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAO9787/RR
 AI: EL00067844
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

LHÃES
 156/2021
 REQUERENTE: CANDIDA ALZIRA BENTES DE MAGA-
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUH3268/RR
 AI: EL00074823
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

LHÃES
 157/2021
 REQUERENTE: CANDIDA ALZIRA BENTES DE MAGA-
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUH3268/RR
 AI: EL00106094
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

158/2021
 REQUERENTE: JOSIAS MACHADO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: MPB7938/ES
 AI: TE00049119
 CODIGO DE MULTA: 6122
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

159/2021
 REQUERENTE: ELISVAN DE OLIVEIRA MORAIS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAV0548/RR
 AI: EL00073507
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

VALHO
 160/2021
 REQUERENTE: MARIA DE LURDES FERREIRA DE CAR-

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NBA9745/RR
 AI: DT00239013
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

161/2021
 REQUERENTE: LIOSVALDO NASCIMENTO MELO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: OAK9546/RR
 AI: EL0099686
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

162/2021
 REQUERENTE: CLAUDEMIR FEITOSA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JXT7960/RR
 AI: DT00280364
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

163/2021
 REQUERENTE: ADILSON SOUSA COSTA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAL7488/RR
 AI: DT00161827
 CODIGO DE MULTA: 7463
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

164/2021
 REQUERENTE: ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: OVY5680/RR
 AI: EL00069706
 CODIGO DE MULTA: 6050
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

165/2021
 REQUERENTE: ITALO MATHEUS DA SILVA FREITAS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAV3057/RR
 AI: TE00019248
 CODIGO DE MULTA: 5274
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

166/2021
 REQUERENTE: JAIRO FERREIRA RODRIGUES
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAY5652/RR
 AI: EL00076151
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

167/2021
 REQUERENTE: CRISTIANO MARTINS DE LIMA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: QQV3920/MG
 AI: TE00022581
 CODIGO DE MULTA: 5185-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

168/2021
 REQUERENTE: PAULO MICAEL FERREIRA DOS ANJOS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NOY6947/AM
 AI: TE00001493
 CODIGO DE MULTA: 5843-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

169/2021
 REQUERENTE: EDUARDO LOPES DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JXQ3306/RR
 AI: TE00024430
 CODIGO DE MULTA: 6050-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

170/2021
 REQUERENTE: ROSELI RIBEIRO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUJ8257/RR
 AI: EL000109279
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

171/2021
 REQUERENTE: KELLY STANLEY VENANCIO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAN1097/RR
 AI: EL00052691
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
 Secretária JARI - Municipal

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0112/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Josefa Florêncio da Fonsêca, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código, GDS-303, de Procurador Adjunto desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
 14 de Março de 2022.

Daniel Lima
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0113/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Josefa Florêncio da Fonseca, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código, GNE-203, de Procurador Chefe desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
 14 de Março de 2022.

Daniel Lima
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0069/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Carvalho Melo

ocupante do Cargo Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de automação (bilheteria e inscrição) física e online, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 00068/2022

Art. 2º – Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0280/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Locação de Palco com Montagem e Desmontagem e Carreta Palco, para atender aos eventos Realizados e/ou Apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00/1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO -

EPP

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de

Registro de Preço Nº 015 /2022

Processo nº 0069/2022 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 29/03/2022, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 17/03/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 15 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 007/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0307/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (DIÁRIAS) COM E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa ASATUR TURISMO LTDA, com CNPJ: 04.693.576/0001-32, vencedora dos LOTES I, II e III. Sendo o Lote I com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Lote II com o valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e Lote III com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 28.245.936/0001-00, vencedora do LOTE IV. Sendo o Lote IV com o valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Empresa J.L.O. DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ: 97.535.352/0001-83, vencedora do LOTE V. Sendo o Lote V com o valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Boa Vista – RR, 14 de março de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à manutenção de Inscrição da Associação Promate – Projeto Maria Tereza.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 002/2022/CTPNAS/CMAS – Referente a não manutenção de Inscrição da Associação Promate – Projeto Maria Tereza, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PROMATE		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição do Projeto Maria Tereza		
RELATORA: Maria Christina do Nascimento		
PROCESSO: 083/2016		
PARECER: 002	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 07/03/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 22 de setembro de 2020, o Relatório de Atividades 2019 e Plano de Ação 2020 da Associação Promate – Projeto Maria Tereza, através

do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Características das Entidades

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio-assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.2. Manutenção da Inscrição:

Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

ASSOCIAÇÃO PROMATE – Projeto Maria Tereza, inscrito no CNPJ: 23.595.746/0001-90, com sede a Rua OP VIII, nº 261, no bairro Operário no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Após análise de toda documentação constata-se que:

A entidade conforme preconiza o art 13, da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, apresentou Relatório de Atividades 2019 e Plano de Ação 2020 em setembro de 2020 amparada pela resolução nº 4 de 2 de abril de 2020 que devido a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, alterou a data de entrega dos referidos documentos para 30 de setembro de 2020.

Entidade não apresentou nenhum outro documento

que denotasse alteração em seus dados cadastrais junto ao CMAS Boa Vista.

Na síntese dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela entidade são descritas ações voltadas a crianças e suas famílias.

Período de Funcionamento:

O relatório de atividade de 2019 informa a data de fundação em 28 de outubro de 2015.

Objetivo Geral e Específicos:

O Plano de Ação descreve que o Projeto Maria Tereza tem os seguintes objetivos:

a) Geral: Dar apoio às crianças e suas famílias de comunidades carentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, realizando atividades em diversas áreas: educação, esportes, recreação, saúde e artes, com base na solidariedade e na justiça.

b) Específicos:

- Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas e lúdicas;

- Despertar na comunidade alvo, o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e ações práticas;

- Acompanhar as crianças e famílias na promoção e defesa de seus direitos;

- Criar espaço de participação e integração das famílias no projeto e deste na comunidade;

- Trabalhar em parcerias com outras instituições, públicas ou privadas;

- Criar e manter escolinhas esportivas;

- Atender às necessidades de crianças e adolescentes, visando a redução de sua vulnerabilidade social;

- Investir no desenvolvimento das potencialidades de crianças e adolescentes, para que usufruam de seus direitos sociais, ampliando o acesso a esses direitos, e aprendam os deveres inerentes a cidadania;

- Desenvolver competências e talentos sociais, potencialidades cognitivas e afetivas;

- Fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Plano de Ação 2020:

Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros da Associação Promate são basicamente compostos de:

- Contribuições financeiras dos membros da Diretoria;

- Contribuições financeiras de pessoas físicas e jurídicas (parceiras)

- Realização de eventos beneficentes (almoço, rifa, bazar, entre outros)

Infraestrutura:

A Associação Promate utiliza uma área de 20x50m, contendo:

- 03 salas de atividades;
- 01 sala Laboratório de informática;
- 01 sala da Diretoria
- Área de Lazer/recreação/lanche
- Banheiro;
- Área de esporte 10x10 (jiu-jitsu)
- Piscina;
- Parque infantil;
- 03 salas em construção.

Público Alvo: Criança, adolescentes, jovens e adultos (mães, pais e comunidade em geral)

Recursos Humanos: Membros da Diretoria, voluntários.

Trabalho Social Desenvolvido:

- Eventos comemorativos como: Dia das mães, pás-

coa; dia dos pais; dia das crianças e Natal.

- Ação Social Comunitária.
- Encontro com adolescentes e jovens.
- Estudos bíblicos temáticos e de orientação para formação do caráter e da cidadania.

4. VISITA TÉCNICA:

Em decorrência a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, o Decreto municipal nº 033/E, de 16 de março de 2020 e a Resolução CMAS Nº 021, de 28 de setembro de 2020 as visitas técnicas ficaram suspensas, sendo feito somente a análise documental aos pedidos de manutenção de inscrição junto ao CMAS Boa Vista.

5. RELATO:

Após leitura da documentação apresentada, que ocorreu em outubro de 2020, foi solicitado a secretaria executiva do CMAS para entrar em contato com os responsáveis pela Associação e marcar uma conversa por vídeo chamada. Porém não foi possível por parte da associação nos dias disponíveis e sugeridos pelo CMAS.

No início de 2021 foi feita nova tentativa e a Associação informou que os membros da diretoria estavam doentes em decorrência de infecção pela COVID19, impossibilitando o contato para que pudessemos tirar algumas dúvidas do que foi apresentado no Plano de Ação para 2020.

Nova tentativa de marcação do contato, agora de forma presencial foi feita no início de 2022 e desta vez com sucesso, marcamos a reunião para dia 14 de fevereiro na sala de reunião do CMAS, onde a diretoria da associação compareceu e esclareceu as dúvidas.

Foi relatado pelo presidente da associação, que o projeto ficou suspenso durante todo o ano de 2020 e 2021. Desta forma, foi orientado a apresentar este fato formalmente ao CMAS.

Na referida conversa foi instruído a associação quanto as necessárias observações nos documentos técnicos da política nacional de assistência social para melhor condução de seus serviços, programas e projetos.

Foi esclarecido também a importância da inscrição junto ao CMDCA-BV para dar continuidade aos serviços, programas e projetos voltados ao público criança e adolescente.

6. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada pela Associação Promate – Projeto Maria Tereza, observamos que a mesma necessita fazer alguns ajustes em seu Plano de Ação para demonstrar o trabalho realizado na área de assistência social abordando claramente serviços, programas e projetos na defesa e garantia de direitos ou naquela característica em que melhor se adequar, mas sempre em consonância com a Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014.

Desse modo, com base nas observações feitas acima, a Comissão opina pela NÃO MANUTENÇÃO da inscrição da entidade, dando a mesma um prazo de 6 meses para que a Associação faça os ajustes mencionados.

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
 Conselheira – Maiane Sousa Silva
 Conselheira – Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição
 Conselheira – Edna dos Santos Sousa
 Conselheira – Andressa Cristina Sousa Alves
 Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza
 Conselheira – Tania Sorai Carneiro de Souza
 Conselheira – Eliângela Sarmiento da Silva
 Conselheiro – Robson Oliveira da Silva

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2020, deliberou por APROVAR por unanimidade o Parecer nº- 002/2019 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência social – CTPNAS pela NÃO MANUTENÇÃO de Inscrição da Associação Promate – Projeto Maria Tereza.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2022.

GRESS - Alinne Bianca Lima de Souza
 LFC - Maria Christina do Nascimento
 APAE - Joicilene dos Santos Moura
 COOFECs - Edna dos Santos Sousa
 SITRAM - Lauro José de Albuquerque Prestes
 SMSA - Jeara Farias Chaves
 SEMGES - Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SEPF - Vanessa Thaynara Prado Labis
 SMEC - Maria Nazaré da Silva Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente ao Indeferimento do Pedido de Inscrição do Grupo Sabá.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 003/2022/CTPNAS/CMAS – Referente ao Indeferimento do Pedido de Inscrição do Grupo Sabá, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
 Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Grupo Sabá		
ASSUNTO: Pedido de Inscrição		
RELATORA: Maria de Nazaré da Silva Nunes		
PROCESSO: 158/2020		
PARECER: 003	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 07/03/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 20 de julho de 2020, por meio do Requerimento de Pedido de Inscrição da Entidade Grupo Sabá, solicitando inscrição no CMAS de Boa Vista.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 158/2020, a Secretária do CMAS despachou em 15/06/2021 para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Além disso, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por intermédio da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, respaldando os conselhos municipais quanto aos novos pedidos.

2.1. Características das Entidades

De acordo com a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, é definido em seu Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Além disso, o CMAS/BV, por intermédio da Resolução CMAS/BV nº 006/2010, dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social em Boa Vista-RR, que estabelece em seu Art. 2º, parágrafo único, que a entidade ou organização de assistência social deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

IV. A integração ao mercado de trabalho; e

V. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Acrescenta, ainda, que a entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

IV. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

Grupo Sabá é inscrita no CNPJ 03.257.182/0001-79, situando à Rua Oeste, nº 282, Bairro Equatorial, CEP:

69.317-360, Boa Vista-RR.

Após análise de toda documentação constata-se que:

Requerimento de Inscrição:

a) A entidade/organização atendeu todos os critérios para inscrição junto ao CMAS?

() SIM (x) Não

b) Característica da entidade/ organização:

() de atendimento

() de assessoramento

() de defesa e garantia de direitos

(x) Não atende aos critérios preconizados na Resolução CNAS nº14, de maio de 2014

Período de Funcionamento:

a) Desde 26.04.1999

Objetivo Geral e Específico:

Objetivo Geral: o Grupo Sabá tem por missão desenvolver ações de promoção da Assistência Social, da Defesa dos Direitos Humanos e Construção de Novos Direitos, e Apoio e Proteção às populações vivendo em Situação de Risco e vulnerabilidade Social no Estado de Roraima.

Objetivos Específicos:

- Sensibilizar e estimular a mudança de comportamento através de workshops e debates virtuais abordando temas sobre: Sexualidade e Gênero; LGBTI+, IST/HIV/Aids/hepatites virais; violência de Gênero; Direito Humanos; Direitos e Deveres; e etc.

- Fomentar a redução do preconceito, da violência e da discriminação em razão do gênero, orientação sexual, identidade de gênero, e raça, contra as pessoas vivendo com HIV/Aids e, profissionais do sexo.

- Dar transparência e visibilidade do conjunto de ações e recursos utilizados, tornando-os acessíveis à comunidade local, movimentado a participação e controle social, além de contribuir para o aumento da credibilidade institucional.

Plano de Ação e Relatório Atividade das ações realizadas:

Recursos Financeiros: sem receitas fixas, as atividades são desenvolvidas a partir de parcerias pontuais com instituições.

Infraestrutura: espaço cedido, com duas salas climatizadas, que são utilizadas para recepção escritório e reunião, copa e banheiro.

Público Alvo: associados, voluntários, famílias assistidas pela Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima- ATERR.

Recursos Humanos: Presidente com formação em Tecnologia em Gestão Pública.

Trabalho Social Desenvolvido: foi identificado de acordo com a documentação apresentada a realização de palestras pontuais e a entrega de alimentos "in natura" .

4. VISITA TÉCNICA:

A partir da visita "in loco" realizada no dia 22.02.2022, evidenciou-se que as atividades são desenvolvidas em um ambiente "cedido", contendo uma sala que é utilizada para atendimentos e reuniões, sendo compartilhada com o morador da casa a cozinha e banheiro. A instituição contém uma pequena área para recepção e entrega de alimentos "in natura".

5. VOTO DA RELATORA:

Após análise da documentação apresentada e visita técnica realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, ob-

servou-se que as ações desenvolvidas pelo Grupo Sabá não cumprem com a finalidade que se propõe enquanto serviços de atendimento, defesa e garantia de direito e assessoramento. Considerando a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que dispõe das características das entidades ou organizações de Assistência Social.

Desse modo, com base nas observações feitas acima, a Comissão opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição. Nesses termos, este CMAS se coloca as disposições para os esclarecimentos e orientações que se fizerem necessárias.

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
 Conselheira – Maiane Sousa Silva
 Conselheira – Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição
 Conselheira – Edna dos Santos Sousa
 Conselheira – Andressa Cristina Sousa Alves
 Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza
 Conselheira – Tania Soraia Carneiro de Souza
 Conselheira – Eliângela Sarmento da Silva
 Conselheiro – Robson Oliveira da Silva

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2022, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 003/2022 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência social – CTPNAS, que indeferiu o pedido de inscrição do Grupo Sabá.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2022.

CRESS - Alinne Bianca Lima de Souza
 LFC - Maria Christina do Nascimento
 APAE - Joicilene dos Santos Moura
 COOFECs - Edna dos Santos Sousa
 SITRAM - Lauro José de Albuquerque Prestes
 SMSA - Jeara Farias Chaves
 SEMGES - Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SEPF - Vanessa Thaynara Prado Labis
 SMEC - Maria Nazaré da Silva Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente ao Indeferimento do Pedido de Inscrição do Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lira.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 004/2022/CTPNAS/CMAS – Referente ao Indeferimento do Pedido de Inscrição do Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lira, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
 Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lira		
ASSUNTO: Pedido de Inscrição no CMAS de Boa Vista		
RELATORA: Maiane de Sousa Silva		
PROCESSO: 160/2020		
PARECER: 004	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 07.03.2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 17 de agosto de 2020, por meio do Requerimento de Inscrição, o Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lira, solicitando inscrição no CMAS de Boa Vista.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 160/2020, a Secretária do CMAS despachou em 06/07/2021 para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Além disso, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por intermédio da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, respaldando os conselhos municipais quanto aos novos pedidos.

2.1. Características das Entidades

De acordo com a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, é definido em seu Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Além disso, o CMAS/BV, por intermédio da Resolução CMAS/BV nº 006/2010, dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social em Boa Vista-RR, que estabelece em seu Art. 2º, parágrafo único, que a entidade ou organização de assistência social deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

IV. A integração ao mercado de trabalho; e

V. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Acrescenta, ainda, que a entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

IV. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

Centro Social Estadual Jose Luiz Ferreira Lira, inscrita no CNPJ 11.028.997/0001-04 situado à Rua Guatemala, nº 626, Bairro Cauamé, CEP: 69.301-071, Boa Vista-RR.

Após análise de toda documentação constata-se que:

Requerimento de Inscrição:

a) A entidade/organização atendeu todos os critérios para inscrição junto ao CMAS?

SIM Não

b) Característica da entidade/ organização:

de atendimento

de assessoramento

de defesa e garantia de direitos

Não atende aos critérios preconizados na Resolução CNAS nº14, de maio de 2014.

Período de Funcionamento:

a) Desde 27.06.2009

Objetivo Geral e Específicos:

Objetivo Geral: Prestar assistência social a comunidade.

Objetivos Específicos: Atendimentos sociais, promover o convívio grupal, levar conhecimentos nas áreas da saúde (prevenção) por meio de projetos e palestras, Beneficiar a comunidade por meio de parcerias por cursos e distribuição de alimentos.

Plano de Ação e Relatório de Atividade das ações realizadas:

Recursos Financeiros: Recurso próprio de doações de pessoas físicas, Mesa Brasil e SESC Nacional.

Infraestrutura: Sede própria, um malocão com dois banheiros, 3 salas e 1 copa.

Público Alvo: Famílias previamente cadastradas residentes no bairro Cauamé e adjacências.

Recursos Humanos: 03 Assistentes Sociais, 1 psicólogo, 3 advogados, 02 agentes de saúde – voluntários, e estagiárias da UNIP, prestando serviços de 20 horas semanais, até o fim do estágio.

Trabalho Social Desenvolvido:

Atendimento social as famílias: com assistentes sociais, psicólogos, advogado, CRAS, com agentes de saúde. Doações de alimentos, realização de cursos profissionalizantes de artesanato, pintura em tecido, de atendimento em farmácia, auxiliar administrativo, todos através de parcerias com SENAC, SENAI, Sempre Curso e Escolégis.

4. VISITA TÉCNICA:

No dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h30m, a equipe da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social, realizou a visita técnica ao Centro Social Estadual Jose Luiz Ferreira Lira, para subsidiar a análise do processo. Ao chegar no local, tivemos a oportunidade de dialogar com a representante legal da Instituição, Mariana Silva Barros, e conhecer o espaço físico e um pouco mais sobre as atividades realizadas na instituição, foi constatado que o espaço está passando por um período de reforma, sem data prevista para o retorno das atividades. Segundo a presidente, ainda durante o diálogo, questionamos quanto a oferta dos atendimentos aos associados cadastrados, que no estatuto social enviado junto a documentação ao CMAS, consta que os associados devem fazer uma contribuição mensal, em resposta a esse questionamento, a responsável nos respondeu que os atendimentos acontecem, mesmo com a inadimplência dos usuários quanto a contribuição da taxa, porém, que quando retornasse as atividades, deseja colocar a questão das contribuições em prática. Quanto às ações realizadas pela entidade, a mesma nos informou que possui diversas parcerias, e que sempre consegue Cursos profissionalizantes, palestras e ações voltadas na área da saúde, bem como, a entrega de cestas básicas para as famílias atendidas, as cestas são provenientes da parceria com o Mesa Brasil, porém, nos explicou que essas cestas estão suspensas, por conta da falta de inscrição da Entidade no CMAS. Finalizamos a visita com algumas orientações a respeito dos critérios para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e da importância de estar em conformidade com as normativas.

5. VOTO DA RELATORA:

Após análise da documentação apresentada, observou-se que as ações desenvolvidas pela entidade não cumprem com a finalidade que se propõe, enquanto serviço de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que dispõe das características das entidades ou organizações de Assistência Social.

De acordo com o Art. 6º da referida resolução, os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Partindo desses pressupostos, entende-se que a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida dos usuários, sendo política de seguridade social não contributiva ofertada a quem dela necessitar, e quanto a questão relativa ao caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado das ações. Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços, deve-se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

Importante também ressaltar, para fins de esclarecimento, que em resposta ao CMAS, conforme solicitado,

quanto as informações sobre o processo de cadastro de entidades sociais junto ao Programa Mesa Brasil Sesc, o mesmo informou que as entidades terem ou não inscrição em algum conselho de direito, não é um documento obrigatório para o cadastramento junto ao programa.

Desse modo, com base nas observações feitas acima, a Comissão opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição. Nesses termos, este CMAS se coloca a disposição para os esclarecimentos e orientações que se fizerem necessárias.

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
 Conselheira – Maiane Sousa Silva
 Conselheira – Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição
 Conselheira – Edna dos Santos Sousa
 Conselheira – Andressa Cristina Sousa Alves
 Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza
 Conselheira – Tania Soraia Carneiro de Souza
 Conselheira – Eliângela Sarmiento da Silva
 Conselheiro – Robson Oliveira da Silva

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2022, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 004/2022 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS, que indeferiu o pedido de inscrição do Centro Social Estadual Jose Luiz Ferreira Lira.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2022.

CRESS - Alinne Bianca Lima de Souza
 LFC - Maria Christina do Nascimento
 APAE - Joicilene dos Santos Moura
 COOFECs - Edna dos Santos Sousa
 SITRAM - Lauro José de Albuquerque Prestes
 SMSA - Jeara Farias Chaves
 SEMGES - Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SEPF - Vanessa Thaynara Prado Labis
 SMEC - Maria Nazaré da Silva Nunes

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 GABINETE

PORTARIA N.º 008/2022/GAB/PROCON, 15 de Março de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo Administrativo n.º 02897/2022 – SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico n.º 0208/2021/SMAG/PMBV,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora EDILENE NASCIMENTO COSTA, servidora comissionada, Matrícula n.º 44.676-2, como representante da Administração responsável pela coordenação, denominada GESTORA DO CONTRATO n.º 0182/2022/SEDC, conforme dispõe o Manual de Normas e Procedimentos 2016, a Orientação Técnica n.º 05/2016/CGM, publicado no D.O.M. n.º 4106 de 22.02.2016;

Art. 2º Designar EDINEUSA SOUSA FRANÇA - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26.751, como Fiscal Técnica do Contrato Administrativo n.º 0182/2022/SEDC, para acompanhamento da contratação referente a prestação de serviços de "Passagens Aéreas", conforme especificação no presente Termo de Referência do Processo N.º 02897/2022/SEDC, Pregão Eletrônico n.º 0208/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 15 de Março de 2022.

Sabrina Amaro Tricot
 Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
 SEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 02897/2022/SEDC
 ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0182/PROCON/AT/2022/SEDC
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0208/2021/SMAG/PMBV

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa especializada para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSO, REEMBOLSO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC", conforme especificado no Termo de Referência do Edital para licitação, e quantitativos no anexo do Contrato Administrativo.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante, e a Senhora CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

Sabrina Amaro Tricot
 Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.